

**L E I Nº 102**  
**09/12/1970**

**Autoriza o Executivo Municipal de  
Marmeireiro a firmar Termo de Ajuste.**

**RIGOLETO ANDREOLI**, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar DNR., para execução do programa de Educação e assistência Alimentar ao Escolar para 1971.

Art. 2º - Servirá de recurso para a celebração e cobertura da despesa prevista, a verba orçamentária constante da rubrica – 3 1 4 0 6 1 - 1 3 0 0.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta “09/12/1970”.

---

Rigoletto Andreoli  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

Gontram Maciel  
Secretário